



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DECRETO N°2.117 DE 13 DE MAIO DE 2026

REGULAMENTA A INSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOCINÓPOLIS

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes:

***Considerando** a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;
Considerando o que estabelece a Meta 18, do Plano Nacional de Educação;*

***Considerando** necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da Educação;*

***Considerando** a competência do Município na coordenação da Política Municipal de Educação, articulando os diferentes Segmentos, Órgãos e Entidades;*

***Considerando** a necessidade de regulamentar a instituição do Fórum Municipal de Educação em conformidade com a Lei 15.388/2026 de 14 de abril de 2026,*

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Dolcinópolis -SP o Fórum Municipal de Educação - FME, instituído pela Lei 15.388/2026 de 14 de maio de 2026 de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com o Fórum Estadual de Educação e o Fórum Nacional de Educação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

I-convocar, planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II-elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



III-acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;

IV- zelar para que as Conferências de Educação do Município, estejam articuladas com as Conferências Estaduais e as Conferências Nacionais de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a Política Municipal de Educação;

VI - acompanhar, junto ao Legislativo Municipal, a tramitação de projetos legislativos relativos à Política Municipal de Educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes Segmentos, Órgãos, Instituições e Entidades:

I-01 (um) representante da Departamento Municipal de Educação;

Titular: Danilo Rogério Cortez

Suplente: Edilson Goncalves Seixas

II-01 (um) representante da Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Raiane da Cruz Silva

Suplente: Lara Adriele Goncalves Maciel

III-01 (um) representante da Departamento Municipal da Saúde;

Titular: Abner Gustavo Melo dos Santos

Suplente: Angélica Patrícia Guimarães

IV-01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

Titular: Elza Maria Moreira Rocha

Suplente: Leticia Gonzaga dos Santos

V-01 (um) representante dos Diretores das Escolas da Rede Municipal;

Titular: Arlete Rossi

Suplente: Vânia Basso dos Santos

VI-01 (um) representante dos Professores da Rede Municipal;

Titular: Fernanda Yuriko Trindade Ywassa

Suplente: Anelize Soler Ginez Callegaretti



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



VII - 01 (um) representante do Círculos de Pais e Mestres das Escolas Municipais

Titular: Caroline Leal de Góes Fernandes

Suplente: Amarildo da Luz Lima

VIII-01 (um) representante dos Conselhos Escolares das Escolas Municipais

Titular: Selma Cristina da Silva

Suplente: Maria Rosa de Souza

IX-01 (um) representante da Educação Infantil;

Titular: Juliana de Freitas Moda

Suplente: Artur Gustavo Pavão Feltrin

X-01 (um) representante da Educação Básica;

Titular: Kely Cristina Ribeiro

Suplente: Sílvia Rossi Morais

XI-01 (um) representante do Conselho Tutelar de Dolcinópolis;

Titular: Júlio César de Jesus Silva

Suplente: João Antônio Costa Junior

XII -01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara

Municipal de Vereadores de Dolcinópolis ou ele próprio;

Titular: José Augusto de Leão Franzato

Suplente: Maria Angélica Manente

Parágrafo único. Os representantes dos Segmentos, Órgãos, Instituições, Entidades e Órgãos Públicos, relacionados no caput deste artigo, indicados para compor o FME, serão nomeados por ato específico do Poder Executivo Municipal, com base no presente Decreto.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo representante da Departamento Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS



DESENVOLVENDO E CUIDANDO DE PESSOAS

Art. 5° - O FME terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no primeiro mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu Coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6° - O FME e as Conferências Municipais de Educação, estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação, e receberão todo o suporte técnico e administrativo, para garantir seu funcionamento.

Art. 7° - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de maio de 2026.

DIEGO APARECIDO
PEREIRA
MIGUEL:42016409819
DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
DIEGO APARECIDO PEREIRA
MIGUEL:42016409819
Dados: 2026.05.13 09:08:30 -03'00'

Registre-se e publique-se e Afixe-se.

FRANCIELLE CRISTINA MARTINEZ
Chefe de Sessão